



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DISCRIMINAÇÃO BDI – PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Para cálculo do índice de BDI para obras de edificações será aplicada a seguinte fórmula básica:

$$\text{BDI} = \left[\frac{(1 + AC + R + S + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1$$

Foram adotados os seguintes índices percentuais na fórmula acima:

AC = taxa de administração central: 3,00 %

S+G = taxa de seguros e garantias: 0,80 %

R = taxa de riscos e imprevistos: 0,97 %

DF = taxa de despesas financeiras 0,59 %

L = taxa remuneração bruta do construtor: 6,16 %

I = taxa de incidência de impostos: 10,65 %

PIS = 0,65%,

COFINS = 3,00%,

ISS = 2,50 %

CPRB = 4,50 %

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,0300 + 0,0097 + 0,0080) \cdot (1 + 0,0059) \cdot (1 + 0,0616)}{(1 - 0,1065)} - 1$$

$$\text{BDI} = 25,22 \%$$

Lajeado/RS, 26 de novembro de 2025